

TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

TERMO ADITIVO Nº 04 PARA RENOVAR PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A** inscrita no CNPJ. Sob o nº 69.034.668/0001-56, com sede na Avenida Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, Conj. 801,901 e 1.201, 8º, 9º e 12º andar, Edif. Birmann 21, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-902, por sua representante Legal **Giovana Vieira Alves**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, CPF: 257.716.538-29, RG: 27.057.526-5 – SSP/SP resolvem celebrar o presente ADITIVO que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica renovado o prazo o Contrato Administrativo nº 152/2021, vigorando por mais **12 (doze)** meses a contar de **04 de dezembro de 2024**.

1.2 - O objeto do contrato é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento para fornecimento de cartão-alimentação, por meio de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança, ou cartões com tarja magnética com uso de senha pessoal**.

1.3 - Para o período ora prorrogado, o valor estimado do contrato por demanda passará a ser no valor de **R\$ 33.372.726,04 (trinta e três milhões, trezentos e setenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos)**, pelo acréscimo do 3º aditivo de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Integram este Termo Aditivo:

- a) Processo Administrativo E-Doc nº 22605/2024;
- b) Ofício da Contratada;
- c) Parecer Jurídico nº 538/2024;
- d) **Autorização** do Diretor-Presidente - 1.00.00/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA QUARTA

4.1- Pelo que se depreende dos termos da JUSTIFICATIVA da lavra da fiscal do Contrato Carine Leão Santana corroborado pelo Diretor de Gestão Corporativa e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art.72 da Lei 13.303/2016, e art.143 do RILC/DESO.

CLÁUSULA QUINTA

5.1- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2- E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, assinado e datado eletronicamente.

GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
Dados: 2024.11.22 19:19:10 -03'00'

"GIOVANA VIEIRA ALVES "
DIRETORA DE MERCADO PÚBLICO
CONTRATADA

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR -PRESIDENTE
DESO

"CARINE LEÃO SANTANA"
FISCAL DO CONTRATO
DESO

"RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS"
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EMR1-WYQK-WJGY-AL5X



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARINE LEAO SANTANA - 26/11/2024 14:30:38 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 27/11/2024 08:29:35 (Certificado Digital)
- RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS - 26/11/2024 15:22:36 (Certificado Digital)
- GIOVANA VIEIRA ALVES - 22/11/2024 19:19:10 (Certificado Digital)

Corpo de Bombeiros

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO 14/2024 - CBMSE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 429/2024 ORIUNDA DO PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.089/2023 DA AGÊNCIA DE
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS (AMGESP) DO ESTADO DE ALAGOAS

Objeto: Aquisição de material de salvamento veicular;
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe;
Contratada: AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA;
CNPJ: 26.342.129/0001-71;
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do contrato;
Valor: R\$ 344.135,00;
Fonte de Recurso: 1753 e 1500;
Elemento de Despesa: 4.4.90.00;
Projeto/Atividade: 0179;
Unidade Orçamentária: 23101;
Parecer jurídico: nº 6593/2024-PGE;

Aracaju, 26 de novembro de 2024

FABIO PINTO CARDOSO - Cel. QOBM
Comandante Geral do CBMSE

Der



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Autorização Ambiental nº 251/2024 (Processo ADEMA nº 2024/TEC/AA-0586), referente à Recuperação de ponte em concreto armado sobre o Rio Real localizado na Rodovia SE-170, trecho: divisa SE (Tobias Barreto) / BA (Itapicuru)/SE.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação nº 140/2024 (Processo ADEMA nº 2024/TEC/LI-0134), referente à Obra de Restruuturação do Pavimento com melhoramento do segmento da Rod.SE-339, Trecho: Capela / Entr. SE-203 - (Nossa Senhora das Dores), com extensão total de 16,97 km, neste Estado.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Autorização Ambiental nº 249/2024 (Processo ADEMA nº 2024/TEC/AA-0502), para reestruturação de parte da Rodovia SE-170, trecho situado entre a Rodovia SE-220 Graccho Cardoso/SE e SE-230 Feira Nova/SE com extensão de 13,56 Km, zona rural, CEP 49.670-000.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 126/2024 (Processo ADEMA nº 2024/TEC/LO-0134), para Operação da Execução dos Serviços/Obras de Reestruturação de Parte da rodovia SE-245, Trecho: entre Riachuelo e SE-170 (Pov. Candeias) - Malhador/SE, com extensão de 25,40 km.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Operação nº 127/2024 (Processo ADEMA nº 2024/TEC/LO-0065), para operação da atividade de reestruturação, situada em parte da Rodovia Pedro Xavier de Melo - SE-200, trecho Porto da Folha/Gararu, Cep.: 49.800-000 / 49.830-000, com extensão de 26,63 km.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação nº 141/2024 (Processo ADEMA nº 2024/TEC/LI-0181), referente à Serviços e Manutenção da Ponte em Concreto Armado sobre o Rio Nangola, com extensão de 144,00m e largura de 12,74m, Povoador Porto do Mato, município de Estancia/SE.

Deso

4º Aditivo Contrato 152/2021//Base legal: Art. 72 da Lei 13.303/2016 e art. 143 do RILC/DESO// Contratada: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A//Objeto: Fica renovado o prazo do Contrato, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 04 de dezembro de 2024.

Detran

PORTARIA Nº 800/2024
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Aplicar a Pena Disciplinar de Advertência a I.A.O, Despachante Documentarista instaurada pela Portaria nº 710/2024 deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Art. 3º, da Lei nº 7.254, de 1º de novembro de 2011, Considerando as regras contidas no Regulamento de Credenciamento de Despachantes Documentalistas junto ao DETRAN/SE, devidamente aprovado pela Portaria nº 149 de 2016. Considerando o que consta no Relatório Circunstanciado, datado de 19 de novembro de 2024, da lavra da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito, constituída pelas Portarias nº 062, de 15 de janeiro de 2024, e alterada pelas Portarias nº 301, 302, 306/2024, datada de 23 de abril de 2024, publicadas no Diário Oficial do dia 02 de maio de 2024 - EDIÇÃO Nº 29.390, respectivamente, sob a direção da Diretora-Presidente do DETRAN/SE. Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 213/2024, de 25 de novembro de 2024, da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, **R E S O L V E:**
Art. 1º - Aplicar a pena disciplinar de "Advertência" a Senhora I.A.O, Despachante Documentalista CRDD nº XXX instaurada pela Portaria nº 710/2024, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, que apurou suposta irregularidade na emissão da ATPV-e veículo de placa NVN-6518.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente.

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 663/2024 DE 25.10.2024 Art. 1º. Renova o credenciamento da empresa EDMILSON SANTOS DE MENDONÇA -ME, CNPJ nº XX.XXX.708/0002-XX, credenciada sob o nº XX, instalada na Avenida Presidente Tancredo Neves nº X.XXX, Bairro Ponto Novo Aracaju, Sergipe para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Aracaju/SE.
PORTARIA Nº 693/2024 DE 30.10.2024 Art. 1º. Renova o credenciamento da empresa K&K FABRICAÇÃO E COMERCIO DE PLACAS DE VEICULOS - LTDA - ME, CNPJ nº XX.XXX.927/0001-XX, credenciada sob o nº XX, instalada na Estrada BR XXX KM 0 s/n Zona Rural ao lado da Ciretran de Própria, Sergipe para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Própria/SE.
PORTARIA Nº 694/2024 DE 30.10.2024 Art. 1º. Renova o credenciamento da empresa C&M PLACAS - LTDA, CNPJ nº XX.XXX.312/0001-XX, credenciada sob o nº XX, instalada na Avenida Presidente Tancredo Neves nº X.XXX, Bairro Ponto Novo Aracaju, Sergipe para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Aracaju/SE.